



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE MARÇO DE 2019
ANO XXXII | N.º 7.333

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.874 de 22 de março de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.874/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.126.0016.250409	3.3.90.93	0.1.00	20.000,00		
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 30.875 de 22 de março de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.875/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.122.0016.250121	3.3.90.30	0.1.00	50.000,00		
	23.122.0016.250121	3.3.90.93	0.1.00	65.000,00		
	23.122.0016.250121	3.3.90.39	0.1.00		115.000,00	
SUB-TOTAL				115.000,00	115.000,00	
TOTAL GERAL				115.000,00	115.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 22 de março de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial (LEI 9287/17), Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO** do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 19 /2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREIA VENTOLA DA SILVA**, matrícula 3091851, Secretária Administrativa para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário - Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga - Gerência das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular, ITANA FERREIRA CHAVES, matrícula 3130924, por motivo de férias, no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 014/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 01/04/2019 a 25/04/2019 o Procurador do Município JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO, mat. 3097138, para substituir ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, mat. 3097147, na função de confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64, junto a SEMGE, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 015/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, a servidora DEOLINDA DOS SANTOS, mat. 3022978, para substituir MARIA JOSÉ FERREIRA mat. 3024175 na função de confiança de Encarregado, grau 61, da Assessoria Estratégica de Gestão desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 16330/2019
Interessado: CRISTIANE TOSTA ALCANTARA
(Inscrição imobiliária nº 582.393-5)

Processo nº: 15981/2019
Interessado: FABIANO RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 577.608-2)

Processo nº: 16269/2019
Interessado: FABIO ALMEIDA DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 582.511-3)

Processo nº: 16212/2019
Interessado: JEIZA MARINHO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 603.672-4)

Processo nº: 16483/2019
Interessado: MARILENE SILVA DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 618.913-0)

Processo nº: 16423/2019
Interessado: NILZA DA SILVA CORREIA
(Inscrição imobiliária nº 629.999-7)

Processo nº: 16218/2019
Interessado: SILMARA QUEIROZ SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 568.466-8)

Processo nº: 16750/2019
Interessado: VINICIUS MARCAL CATARINO SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 582.603-9)

Salvador, 22 de março de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 7.327 DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019.

Onde se lê:
Processo nº: 72230/2019

Leia-se:
Processo nº: 2230/2019

Salvador, 22 de março de 2019.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

TORNAR SEM EFEITO

Despacho no processo nº 81475/2015 que deferiu a Isenção do IPTU e a Não Incidência da TRSD para a inscrição imobiliária nº 325.495-0, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.512 do dia 29/01/2016.

Salvador, 22 de março de 2019.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BAHIA PESCA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	EDUARDO RÔMULO NUNES RODRIGUES (DIRETOR)
CGA	041.452/001-52
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.187.745/0001-53
PROCESSO Nº.	61768/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	380.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO OFERECIDA TEMPESTIVAMENTE. REVELIA. ART. (S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	POUSADA VERDE MAR LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO - OAB/BA 35.326
CGA	105.376/001-15
CNPJ DA CONTRIBUINTE	73.998.940/0001-95
PROCESSO Nº.	52101/2014
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	880210.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS DURANTE PERÍODO 01/2009 A 12/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. INFRINGÊNCIA: 01 - A PARTIR DE 01/01/2009 A 31/12/2009 ARTIGO 107 E 108 DA LEI 7186/2006; 02 - A PARTIR DE 01/01/2010 A 31/12/2010 ARTIGO 107 E 108 DA LEI 7186/2006; E, 03 - A PARTIR DE 01/01/2011 A 31/12/2011 ARTIGO 107 E 108 DA LEI 7186/2006. PENALIDADE: 01 - A PARTIR DE 01/01/2009 A 31/12/2009 ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006; 02 - A PARTIR DE 01/01/2010 A 31/12/2010 ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006; 03 - A PARTIR DE 01/01/2011 A 31/12/2011 ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006; 04 - A PARTIR DE 01/01/2012 A 31/12/2012 ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006 E, 05 - A PARTIR DE 01/01/2013 A 31/12/2013 ARTIGO 112, II "A" DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 22 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PROMÉDICA -PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESA S.A
REPRESENTANTE LEGAL	DANILO AUGUSTO CARDOSO OAB/BA N° 28.639 E OUTROS
INSCRIÇÃO MUNICIPLAL	002.947/001-09
CNPJ	15.214.919/0001-65
PROCESSO N°.	65.075/2012
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	3448.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICIPAL
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAR TOTALMENTE AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL: LEI 7186/06, DECRETO 17.671/2007 E ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

Salvador, 22 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA, OAB/BA 32.472
CGA	063.523/001-46
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.484.241/0001-03
PROCESSO N°.	66413/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	411.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 01/01/2014; INFRINGÊNCIA AO ART. 108, §5º DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8421/2013. OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9279/2017, OBS. O ART.4º DA LEI 8474/2013.

CONTRIBUINTE	TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA, OAB/BA 32.472
CGA	063.523/001-46
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.484.241/0001-03
PROCESSO N°.	66426/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	403.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. PERÍODO DE 01/12/2013; INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 104 DA LEI 7.186/06, OBS. O ART.105 E O §5º DO ART. 108, DA MESMA LEI (ALTERADA PELA LEI 8.421/2013) E IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA, OAB/BA 32.472
CGA	063.523/001-46
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.484.241/0001-03
PROCESSO N°.	66421/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	880148.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

EMENTA	ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 01/01/2014; INFRINGÊNCIA AO ART. 108, §5º DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8421/2013. OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9279/2017, OBS. O ART.4º DA LEI 8474/2013
--------	---

Salvador, 22 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TANIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA, OAB/BA 32.472
CGA	063.523/001-46
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.484.241/0001-03
PROCESSO N°.	66428/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	880146.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 01/01/2014; INFRINGÊNCIA AO ART. 108, §5º DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8421/2013. OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9279/2017, OBS. O ART.4º DA LEI 8474/2013.

CONTRIBUINTE	INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELA DE ANDRADE BORGES, OAB/BA 27.283 E OUTROS
CGA	097.699/001-02
CNPJ DA CONTRIBUINTE	96.825.575/0001-12
PROCESSO N°.	50344/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	880080/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE A PARTIR DE 01/01/2014; INFRINGÊNCIA AO ART. 108, §5º DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8421/2013. OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014. PENALIDADE APLICADA: ARTIGO: ARTIGO 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI 8.421/2013 E 9279/2017, OBS. O ART.4º DA LEI 8474/2013..

CONTRIBUINTE	INTERMARITIMA PORTOS E LOGISTICA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	DANIELA DE ANDRADE BORGES, OAB/BA 27.283 E OUTROS
CGA	097.699/001-02
CNPJ DA CONTRIBUINTE	96.825.575/0001-12
PROCESSO N°.	50342/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	305/2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA OU FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 20.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2013 AOS ARTS. 104, OBS. 105, E O § 5º DO ART. 108 TODOS DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE APLICADA: A PARTIR DE 01/12/2013, ART.112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 093/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 2201/2019

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora LARA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 3094707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 094/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SMS nº 15957/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao Servidor JOSÉ MILTON BARROS NETO, matrícula 3125392, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 09/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de Reti-Ratificação ao Termo de Conveniência e Oportunidade para a Transferência da Administração da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vale dos Barris para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo 1356/2018-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizerem necessárias ao projeto original (Processo nº 18009/2017) para transferência da administração da Unidade de Pronto Atendimento Vale dos Barris;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária datada de 14 de março de 2019 foi apresentado ao Colegiado as alterações necessárias ao Projeto da UPA Vele dos Barris, com deliberação favorável do Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Resolução Ad Referendum, conforme registrado em ata datada de 14 de março de 2019.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reti-Ratificação do parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Vale dos Barris;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 21 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

RESOLUÇÃO nº 10/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de Reti-Ratificação ao Termo de Conveniência e Oportunidade para a Transferência da Administração do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo 5550/2018-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizerem necessárias ao projeto original (Processo nº 2707/2018) para transferência da administração da Unidade de Pronto Atendimento Vale dos Barris;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária datada de 14 de março de 2019 foi apresentado ao Colegiado as alterações necessárias ao Projeto do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, com deliberação favorável do Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Resolução Ad Referendum, conforme registrado em ata datada de 14 de março de 2019.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reti-Ratificação do parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 21 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2665/2018	GRACE FERNANDA SILVA NASCIMENTO	872.403
5148/2018	ELIOMAR EVANGELISTA DOS SANTOS	20.711
3216/2018	NADIA MELO PEREIRA DA COSTA	871.572
4547/2018	TEREZA CRISTINA RAMALHO RIBEIRO	870.639

Salvador, em: 13 de março de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO.
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
625/2018	ALMEIDINA MARINHO MACIEL	871.669	1º, 2º, 3º E 4º
3434/2018	ANA CRISTINA SANTOS PORTO	872.787	3º
6910/2018	ANA REGINA BOMFIM PASSOS	877.479	2º
7375/2017	ANDRE LUIZ SIMOES PEDREIRA	879.703	1º
6442/2018	ANDREA LORDELO DE OLIVEIRA	879.156	1º
168/2018	ARMANDINA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA	877.810	2º
5779/2017	CARMEN DIAS DE OLIVEIRA	877.421	2º
234/2018	CLAUDIA SAMPAIO MANDELLO	878.035	2º
7698/2017	CRISTIANO MARCOS DE SOUZA LIMA	879.379	1º
2188/2018	CYNTIA BARREIROS CARIBE	878.130	2º
683/2019	DEISEMAR COSTA FERREIRA DA SILVA	878.873	1º
5972/2017	DJANE DE JESUS DOS SANTOS	872.902	3º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
5285/2018	ELAINE JOYCE SOUZA BRITO	879.463	1º
1848/2018	ELIECILDA DA CONCEICAO SOUZA	879.876	1º
512/2018	IRABEL LAGO DE OLIVEIRA	876.760	2º
276/2019	ISMENIA LEANDRO LIMA	13.896	8º
2823/2018	IZA AFONSO DOS SANTOS COSTA	877.554	1º E 2º
5811/2017	JANAINA OLIVEIRA MELO	876.882	2º
3132/2018	JOAO RICARDO PIANCHAO TANAJURA	2.258	7º
3204/2018	JOSAFÁ SANTANA COELHO	875.708	2º
214/2018	LETICIA QUEIROZ SOARES CAMPOS	877.744	2º
8687/2017	LUCIANA SANTANA SA	879.909	1º
2071/2018	MARIA DA GLORIA REIS COSTA SILVA	878.906	1º
3338/2018	MARIA JOSE NOGUEIRA	875.727	2º
582/2018	MIRELLA FERREIRA DE ALMEIDA	876.604	2º
6364/2018	MONICA MARIA PEREIRA VIVAS	24.101	6º
51/2018	NEIDILENA ALVES COSTA	871.063	1º, 2º E 3º
6164/2017	PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO	879.538	1º
6516/2018	RAFAEL CALDAS DOS SANTOS MOURA	876.561	1º E 2º
3025/2018	REGIANE VIEIRA DA SILVA	877.608	2º
3422/2018	REIJANE MARIA SILVA SANTOS	878.262	2º
8445/2017	ROSANA CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA CHANG	872.737	3º
2103/2018	ROSY ANE BOMFIM BAIÃO	878.375	1º
4160/2018	SANDRA FERREIRA DA SILVA	878.181	2º
5013/2018	SHIRLEI OLTRAMARE ROCHA	877.090	2º
1655/2018	TAIS BARROS DOS SANTOS	879.151	1º
2451/2018	TATIANE FROES QUEIROZ	879.016	1º
4458/2018	THIAGO DOS SANTOS MOLINA	879.562	1º
4459/2018	THIAGO DOS SANTOS MOLINA	881.554	1º
6142/2018	VILMA PEREIRA REBOUCAS	20.976	6º
8095/2017	WELTON QUEIROZ DA FONSECA	876.392	1º E 2º

Salvador, em 13 de março de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 236/2019**

Prorroga o prazo da Portaria Municipal nº 758/2018.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 dias o prazo da vigência da Portaria Municipal nº 758/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.243, de 15 a 19/11/2018 objetivando a finalização da elaboração das Normas e Rotinas de Enfermagem para o município do Salvador;

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 758/2018 mantem como concebido originalmente.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA nº 16/2019**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para coordenação do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social da Cidade de Salvador - CMDH/ Salvador para a Gestão 2019-2020, composta por:

- Membros indicados pelo Executivo: Marcelo Tourinho de Garcia Soares e Waldir Martins Barbosa;
- Representante da OAB/Ba: Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita - OAB 2541;
- Representante do Legislativo Municipal: Luis Carlos Suíca.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 20 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 016/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 011/2019, publicada no DOM de 22 de março de 2019, referente à exoneração de Edilaine dos Santos Silva e nomeação de Katia Gomes de Souza.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de março de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA Nº 121/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que nos meses de **JULHO A SETEMBRO DE 2018** foram emitidas **DECLARAÇÕES DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** em favor dos requerentes indicados no quadro abaixo, integrante desta Portaria, para o exercício das atividades descritas, de acordo com a Lei Municipal 8.915/2015 e enquadramento realizado pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, pelo Decreto Municipal nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e pelo Decreto Estadual nº 15.628/2014, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012.

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
VICTOR'S LUVAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	PR 5911000000 22102 2018	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO COM CAPACIDADE PRODUTIVA INFERIOR A 500 UNIDADES/DIA
TOP LUVAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	PR 5911000000 22107 2018	CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM TECIDOS, COURO, BEM COMO COMERCIALIZAÇÃO DOS (EPIS) DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E DE TERCEIROS.
VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	PR 5911000000 20281 2018	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS
TOPMAX COMERCIAL DE GLP LTDA	PR 5911000000 38055 2018	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) VASILHAMES
MEYORS INDUSTRIAL LTDA	PR 5911000000 56308 2017	ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SIMILARES, COM CAPACIDADE ESTIMADA EM 180 TON/ANO
THEMIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	PR 5911000000 40821 2018	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, TENDO EM VISTA QUE A CAPACIDADE INSTALADA ESTÁ ABAIXO DO PORTE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
VRC COMERCIAL DE GÁS LTDA	PR 5911000000 35581 2018	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COM ESTOQUE (120 UNIDADES)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	PR 5911000000 43381/2018	REFORMA DE DOIS CAMPOS ESPORTIVOS LOCALIZADOS NA AVENIDA NOVA REPÚBLICA, SANTA CRUZ E NA TRAVESSA MARQUES FILHO, BROTAS

REQUERENTE	PROCESSO	ATIVIDADE
NATANAEL DA CONCEIÇÃO LOPES - EPP	PR 5911000000 49989 2017	ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CUJA CAPACIDADE DE ESTOCAGEM É DE 120 VASILHAMES

PORTARIA Nº 124/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **PR 5911000000-56381/2018** referente à Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-038,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-038**, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.515, em 02 de fevereiro de 2016, através da Portaria SUCOM nº 61/2016 vinculada ao PR 5911000000-48208/2015, **até 02 de fevereiro de 2022**, à **CONDER- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ nº 13.595.251/0001-08, para recuperação de sistema de macrodrenagem do Dique do Cabrito, localizado no Dique do Cabrito e regiões adjacentes, com 35.000,00 m² de área total, sob as coordenadas geográficas 12°54'43.50"S; 38°28'23.53"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e mantendo-se os condicionantes da Licença Ambiental original com o acréscimo de outros, nos seguintes termos:

- I. Informar à SEDUR/PMS qualquer alteração no projeto ou na área de intervenção;
- II. Fornecer e exigir a utilização dos EPI's aos funcionários (relatório com fotos);
- III. Encaminhar relatório anual com fotos do treinamento para procedimentos de segurança e boas práticas ambientais com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador), para funcionários e colaboradores;
- IV. Adotar medidas de mitigação de ruídos e dispersão de particulados;
- V. Colocar barreiras físicas para evitar que sedimentos alcancem o canal;
- VI. Atender a Norma Regulamentadora 18- NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo apresentar semestralmente à SEDUR/PMS relatório de implementação das medidas, acompanhado de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- VII. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Autorização para obras em vias e logradouros públicos e a Outorga ou dispensa de outorga do direito de uso de recursos hídricos, emitida pelo poder público outorgante;
- VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- IX. Elaborar e implementar, Plano de Controle Ambiental (PCA), devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, carreamento de material particulado, manejo da fauna com a devida autorização do órgão competente e resgate da flora, quando couber, durante as obras. Apresentar à PMS/SEDUR, anualmente, relatórios assinados e acompanhado de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- X. Elaborar e Implementar o PEA- Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR/PMS;
- XI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição- PGRCD, conforme CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD). Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, os relatórios da execução contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- XII. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

Art. 2º A competência para a concessão de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental referem-se às análises de manifestações prévias de competência da Diretoria Geral de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que estas Declarações de Inexigibilidade de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 18 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 123/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10343/2019, protocolado em 25/02/2019, referente à Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LO-009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante nº XI da Licença Ambiental 2018-SEDUR/CLA/LO-009**, vinculada ao PR 5911000000 63107/2017, publicada no DOM nº 7.202 sob Portaria Nº 467/2018 em 15 a 17 de setembro de 2018, concedida a REVITA ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.623.970/0004-06, Licença transferida para o **CONSÓRCIO SALVADOR AMBIENTAL inscrito no CNPJ nº 31.694.621/0001-46**, através da Portaria 568/2018, publicada no DOM nº 7.254, vinculada ao Proc. 52704/2018, sob número 2018-SEDUR/CLA/TLA-012. A Licença refere-se à Base Operacional e garagem de veículos contemplando serviços de lavagem, mecânica, lubrificação, troca de óleo e pintura, situada na Rua Conde de Porto Alegre, 500, IAPI, Salvador- Ba. Concede-se portanto a **DILAÇÃO no cumprimento de prazo por mais 90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação desta Portaria, nos seguintes termos:

XI. Instalar no prazo de **90 (noventa) dias** na área de lavagem de veículos, um sistema de tratamento dos efluentes que permita o reuso da água no próprio processo, o qual deverá ser projetado e executado de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e em particular, a Lei Municipal nº 8.902 de 03/09/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis, os lava-rápido, as transportadoras e afins instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos. Apresentar à SEDUR/PMS, após finalização das obras, relatório com memorial descritivo e fotos assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 21 de março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 006/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015 e alterado pela Lei nº 9.9186 de 29 de dezembro de 2016

RESOLVE:

Art 1º. Considerar designados os servidores abaixo identificados para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira, a partir de 20 de março de 2019.

I) Emissão de Empenho

a. Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Subsecretário

b. Maria de Lourdes Ferreira dos Santos - Gestora do NOF

II) Autorização de despesa de pagamento na ausência do titular da pasta

a. Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Subsecretário

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 22 de março 2019.

CLAUDIO TINOCO

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 12/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto nº 19.401, de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 da Lei 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Álvaro Lins Faria Sant'Anna, matrícula 3077876, para realizar acompanhamento e fiscalização dos serviços especializados de confecção de um conjunto escultórico, composto pelas estátuas do Orixá Oxossi e da Yalorixá Stella de Oxossi, prevendo a instalação em um suporte de concreto, com 2,0 metros de altura, executado pela mesma empresa, com acabamento em verniz, além de um suporte em aço, com duas placas informativas do mesmo material, no formato A4, a ser implantado no início da Avenida Mãe Stella de Oxossi, de acordo com o contrato n.º 02/2019, firmado entre a Fundação Gregório de Mattos e a empresa TGA GLOBALIZAÇÃO ARTÍSTICA EVENTO LTDA.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº107/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização do "9º ANIVERSÁRIO DO SACERDOTE ARITANA DE OXÓSSI", conforme solicitação feita através do processo nº 1747-2019, e Licenciamento CLE / SEMTEL nº 196/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Bairro Marechal Rondon, no **dia 31 de março de 2019:**

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, durante o "Cortejo", a **partir das 15:00**, em uma faixa das seguintes vias: Rua Vicente Celestino (saída nas imediações do Posto Shell), Praça Marechal Rondon / Final de Linha (chegada);

II - Interditar o tráfego de veículos, durante a "concentração", **das 17:00 às 21:00**, nas vias de acesso à Praça Marechal Rondon/ Final de Linha.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 4º. O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 5º. O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 7º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de março de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº108/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea e caixa de passagem para Telecomunicações** em vias dos **Bairros da Graça e Barra**, solicitação feita através do Processo SEDUR / SUCOM nº. 3.146 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea Telecomunicações, em vias dos Bairros da Graça e Barra, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio / faixa de tráfego da pista, em etapas sinalizadas, sucessivas, concluídas e recuperadas, obedecendo a seguinte programação:

I - 1ª Etapa - Barra:

a) Na Rua Doutor João Pondé (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho próximo a interseção com a Rua Raul Drumond (Via Coletora II), em frente à aos imóveis de nº 328 / 358 Edifícios Eilat e Lorena, numa extensão de 21,0m (vinte e um metros).

b) Na Avenida Princesa Isabel (via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente aos imóveis de nº 669 e 665 (Villa Augusta e Empreendimento Viva Jazz), numa extensão de 15,0m (quinze metros) e implantação de caixa de passagem em frente ao de nº 336 (Edifício Celeste Aída), numa extensão de 2,0m (dois metros).

c) Na Rua Desembargador Baldoíno Andrade (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 2011 (Edifício Centro Empresarial Centenário), numa extensão de 5,0m (cinco metros).

d) Na Rua Plínio Moscoso (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 985 (Edifício Getirana), na sua interseção com a Rua Ranulfo Oliveira, numa extensão de 16,0m (dezesseis metros).

II - 2ª Etapa - Graça:

a) Na Rua Pedro Milton de Brito (Via Coletora II), com travessia da pista na sua interseção com a Rua Oito de Dezembro (Via Coletora II), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 14,50m (quatorze e cinquenta centímetros).

b) Na Rua Oito de Dezembro (via Coletora II);

b.1) No trecho em frente ao imóvel de nº 522 (Edifício Ricardo das Neves), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), numa extensão de 2,0m (dois metros);

b.2) Travessia da pista próximo a sua interseção com a Rua Santa Ríia de Cassia (Via Coletora II), no trecho em frente aos imóveis de nº 227 e 254 (Edifícios Mansão Graça Tower e Pedra da Graça), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 15,0m (quinze metros);

b.3) Ocupação de 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao nº 254 (edifício Pedra da Graça), numa extensão de 13,0m (treze metros).

c) Na Rua da Graça (Via Coletora I), com travessia da pista na sua interseção com a Rua Oito de Dezembro (Via Coletora II) em frente ao nº 383 Edifício Stella Maris), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 15,0m (quinze metros).

d) Na Avenida Euclides da Cunha (Via Coletora I).

d.1) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao nº 33 (Edifício Serra do Machado), numa extensão de 15,0m (quinze metros).

d.2) Travessia da pista na sua interseção com a Rua Manoel Barreto (Via Coletora II), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 13,0m (treze metros).

d.3) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho que inicia em frente ao imóvel de nº 300 (Banco Itaú) até a sua interseção com a Rua Rio de São Pedro (Via Local) numa extensão de 65,0m (sessenta e cinco metros).

d.4) Travessia da pista na sua interseção com a Rua Catarina Paraguassú (Via Coletora II), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 13,0m (treze metros).

d.5) Travessia da pista na sua interseção com a Rua Rio de São Pedro (Via Local), utilizando o método

PORTARIA Nº109/2019

não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 9,0m (nove metros).

d.6) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho que inicia em frente ao imóvel de nº 476 (Edifício Dourado) até a interseção com a Rua Barão de Loreto (Via Coletora II) numa extensão de 10,0m (dez metros).

d.7) Travessia da pista na sua interseção com a Rua Barão de Loreto (Via Coletora II), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 9,0m (nove metros).

d.8) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho que inicia na sua interseção com a Rua Barão de Loreto (Via Coletora II) até em frente ao imóvel de nº 534 (Edifício Cintra), numa extensão de 35,0m (trinta e cinco metros).

d.9) Travessia da pista na sua interseção com a Rua Humberto Campos (Via Coletora II), em frente ao imóvel de nº 531 (Edifício Ângelo Rancalli), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 15,0m (quinze metros).

e) Na **Rua Catarina Paraguassú** (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho que inicia em na sua Interseção com Avenida Euclides da Cunha (Via Coletora I) seguindo até o imóvel de nº 365 (Edifício Sol da Primavera), numa extensão de 47,0m (quarenta e sete metros).

f) Na **Rua Barão de Loreto (Via Coletora II)**.

f.1) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 369 (Edifício Mansão Arnold Wil D' Berger), numa extensão de 15,0m (quinze metros).

f.2) Travessia da pista no trecho em frente aos imóveis de nº 369 e 33 (Edifícios Mansão Arnold Wil D' Berger Joanas), utilizando o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada), numa extensão de 9,0m (nove metros).

g) **Rua Manoel Barreto** (Via Coletora II) - Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 183 (Edifício Itaeté), numa extensão de 9,0m (nove metros).

h) **Rua Djalma Ramos** (Via Local).

h.1) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente aos imóveis de nº 401 e 415 (Edifício Fonte da Graça), numa extensão de 39,0m (trinta e nove metros).

h.2) Ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 501 (Edifício Plácida), numa extensão de 49,0m (quarenta e nove metros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 às 05h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagem Variável (PMV) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo nº. 3.146 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S/A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de março de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede subterrânea e caixa de passagem para Telecomunicações** em vias dos **Bairros Barra, Graça, Vitória, Canela, Campo Grande, Canela e Garcia**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 50.397/ 2018, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S/A.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede subterrânea Telecomunicações, em vias dos Bairros Barra, Graça, Vitória, Canela, Campo Grande, Canela e Garcia, pelos Métodos Convencional (Destrutivo) e Não Destrutivo (ND), em etapas sucessivas, sinalizadas, concluídas e recuperadas, obedecendo a seguinte programação:

I - 1ª Etapa - Vias da Barra:

a) Na **Rua Presidente Kennedy** (Via Local), na sua interseção com a Avenida Sete de Setembro (Ladeira da Barra -Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), numa extensão de 4,70m (quatro metros e setenta centímetros).

b) Na **Rua Tenente Pires Ferreira** (Via Local), com travessia da pista, em sistema de meia pista (duas etapas), mantendo uma faixa livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos com segurança, na sua interseção com a Avenida Sete de Setembro (Ladeira da Barra -Via Coletora I), numa extensão de 21,0m (vinte e um metros).

II - 2ª Etapa - Vias da Graça:

a) Na **Rua da Graça** (Via Coletora I), com travessia das pistas pelo método não destrutivo (MND), no trecho próximo à sua interseção com a Rua Engenheiro Souza Lima (Via Coletora II) / Posto de Combustível Graça, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada).

b) Na **Rua da Graça** (Via Coletora I), no trecho em frente à Rua da Flórida (Via Local), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), numa extensão de 2,00m (dois metros).

III - 3ª Etapa - Vias da Vitória:

a) Na **Avenida Sete de Setembro** (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), nos trechos em frente aos Edifícios Mansão Carlos Costa Pinto, Ministério Público e do Golden Tower, numa extensão de 3,00m (três metros), 5,00m (cinco metros) e 30,30m (trinta metros e trinta centímetros) respectivamente, lado esquerdo, pista sentido Largo da Vitória/Largo do Campo Grande.

b) Na **Avenida Sete de Setembro** (Via Coletora I), com travessia das pistas, pelo método não destrutivo (MND), no trecho em frente aos Edifícios Mansão Golden Tower (nº 2.152 e 2.125), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio (calçada).

IV - 4ª Etapa - Vias da Canela:

a) Na **Rua Engenheiro Souza Lima** (Via Coletora II), com travessia da pista pelo método não destrutivo (MND), no trecho em frente ao Edifício da Oi, seguindo ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), até a sua interseção com a Via Marginal da Avenida Reitor Miguel Calmon (Via Arterial II), numa extensão de 62,0m (sessenta e dois metros).

b) Na **Via Marginal da Avenida Reitor Miguel Calmon** (Via Arterial II), travessia das pistas, pelo método não destrutivo (MND), no trecho compreendido entre a sua interseção com a Rua Engenheiro Souza Lima (Via Coletora II), até em frente ao Condomínio Quinta da Graça, lado direito do sentido assim definido, numa extensão de 36,0m (trinta e seis metros).

c) Na **Avenida Reitor Miguel Calmon** (Via Arterial II), travessia das pistas pelo método não destrutivo (MND), no trecho em frente ao Condomínio Quinta da Graça / Via de acesso ao Viaduto da Gabriela (Via Arterial II), numa extensão de 75,0m (setenta e cinco metros), e ocupando 1,0m (um metro) da largura do canteiro, em frente ao trecho em questão, numa extensão de 64,0m (sessenta e quatro metros).

d) Na **Rua Marechal Floriano**, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), nos trechos em frente aos Edifícios Solar Canela Boiuna e Consulado da Espanha, numa extensão de 23,0m (vinte e três metros) e 25,0m (vinte e cinco metros), respectivamente, lado esquerdo, pista na direção Canela / Campo Grande.

e) Na **Rua Padre Feijó** (Via Coletora I), com travessia das pistas pelo método não destrutivo (MND), nas suas interseções com as Ruas Doutor Augusto Viana e João das Botas (Vias Coletoras), com emboque e desemboque do equipamento em áreas de canteiro e passeio (calçada), numa extensão de 30,0m (trinta metros), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel de nº 159 (Biocheckup) numa extensão de 10,0m (dez metros).

V - 5ª Etapa - Vias do Campo Grande:

a) Na **Via que margeia o sentido Avenida Sete de Setembro/Canela** (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao nº 156 - Edifício Palácio das Assembleias, numa extensão de 2,0m (dois metros).

b) Na **Rua João das Botas** (Via Coletora I), na sua interseção com a Avenida Leovigildo Filgueiras (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao Edifício Marigomes, numa extensão de 2,0m (dois metros).

VI - 6ª Etapa - Vias do Garcia:

a) Na **Avenida Leovigildo Filgueiras** (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel nº307 (Edifício Nossa Senhora da Glória), numa extensão de 2,00m (dois metros).

b) Na **Avenida Leovigildo Filgueiras** (Via Coletora I), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente aos imóveis nº423, 435 e 449, numa extensão de 27,0m (vinte e sete metros).

c) Na **Avenida Leovigildo Filgueiras** (Via Coletora I), na sua interseção com a Rua Pacífico Pereira (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao Colégio Antônio Vieira, numa extensão de 2,0m (dois metros).

d) Na **Rua Pacífico Pereira** (Via Coletora II), ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada), no trecho em frente ao imóvel nº 381, numa extensão de 2,0m (dois metros).

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 às 05h00, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagem Variável (PMV) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo n.º. 50.397 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Telefônica Brasil S/A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de março de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º. 111/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir os (as) servidores (as) **EDISON BARROS MARQUES**, matrícula n.º 3023062 e **LIGIA CÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3020898, no Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de março de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º. 112/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo n.º. **77913/2018**, objeto da Portaria n.º 039/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 12 a 14/01/2019, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos Art. 202, da Lei Complementar n.º 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de março de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 21/03/2019 - 3º

JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10771-2018	R003940508	ART. 218,I	ARLENIO SODRE NUNES	CLAUDIA BRUM
135537-2017	T020803539	ART. 181,VIII	ERISVALDO ASSUNCAO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
13741-2018	T060600226	ART. 181,I	DANIELLY DA SILVA LOBO	CLAUDIA BRUM
15843-2018	R004382364	ART. 218,I	CLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
15885-2018	R003822315	ART. 218,I	LAION GUSMAO BRASIL PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
15887-2018	R003890024	ART. 218,II	LAION GUSMAO BRASIL PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
15889-2018	R003901709	ART. 218,I	LAION GUSMAO BRASIL PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
160888-2017	R003823101	ART. 218,I	CLELIA DE OLIVEIRA ASSIS	CLAUDIA BRUM
163564-2017	R004358305	ART. 218,I	WILLIAM DE SOUSA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
30821-2018	T063700502	ART. 181,XVII	JESSICA RODRIGUES BRITO RAMOS	CLAUDIA BRUM
48582-2018	F001371115	ART. 208	ELIEZER SANTOS DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
57262-2018	T035203408	ART. 181,XVII	MARCIA VIEIRA LIMA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
63135-2018	F001400937	ART. 208	MAXIMIANO SOUSA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
69585-2018	T072201745	ART. 181,XVII	WALTER JOSE CARDOSO NETO	CLAUDIA BRUM
72413-2018	T066303213	ART. 181,XVII	VINICIUS FERNANDES COSTA	CLAUDIA BRUM
81402-2017	R003534210	ART. 184,III	EDUARDO LOULA NOVAIS DE PAULA	CLAUDIA BRUM
81405-2017	R003533120	ART. 184,III	EDUARDO LOULA NOVAIS DE PAULA	CLAUDIA BRUM
8854-2018	R003953967	ART. 218,I	EDIELSON NUNES LUZ	CLAUDIA BRUM
8864-2018	R003887594	ART. 218,I	EDIELSON NUNES LUZ	CLAUDIA BRUM
8878-2018	R004023930	ART. 218,I	EDIELSON NUNES LUZ	CLAUDIA BRUM

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
91184-2017	T051400390	ART. 207	ALAN SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
71555-2018	R004479146	ART. 218,I	ALINE DE ALMIEDA M DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
72062-2018	T070600106	ART. 208	SAULO FERREIRA PIMENTEL	CLAUDIA BRUM
72414-2018	T053401268	ART. 181, X	CLESSON ROBERTO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
7369-2018	R004394979	ART. 218, I	ISABEL SANTOS DOS REIS	CLAUDIA BRUM
7856-2018	T062000512	ART. 181, XIII	EDUARDO SANTOS BARROS	CLAUDIA BRUM
6959-2018	R004356806	ART. 218,I	JOSE AILTON CARDOSO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
70029-2018	R004563223	ART. 218,I	PAULA RIBEIRO GUERREIRO FONTICIELLA	CLAUDIA BRUM
71087-2018	R004604294	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO LIMA CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
95478-2017	T056103433	ART. 181,XVII	JOAO ANTONIO G DE BARROS MURGOLO	CLAUDIA BRUM
9561-2018	T048602969	ART. 250, I	LUIZ MARINO GONZAGA	CLAUDIA BRUM
9845-2018	T066501116	ART. 167	EDWIGENES FERREIRA COSTA	CLAUDIA BRUM
64274-2018	T014500161	ART. 181, VIII	ANDRE LUIS LAVIGNE	CLAUDIA BRUM
63850-2018	T051600599	ART. 207	EDSON SIMOES OLIVEIRA FILHO	CLAUDIA BRUM
63923-2018	T073700411	ART. 186, II	SILVIO DE OLIVEIRA FREAZA	CLAUDIA BRUM
63946-2018	T904000292	ART. 181, VIII	FLORISVALDO FREITAS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
64026-2018	R004607051	ART. 218,I	JOSEVAL SANTOS DE ASSIS	CLAUDIA BRUM
64102-2018	T051401325	ART. 181,XVIII	GEORGE AUGUSTO BATISTA CAMARA	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
61818-2018	T072301418	ART. 181, XVIII	MIGUEL SOUZA JULIAO	CLAUDIA BRUM
62180-2018	T064201867	ART. 252, VI	LUCAS SANTOS MOURA	CLAUDIA BRUM
62365-2018	R004490121	ART. 218, I	CRISTIANE CONCEICAO DIAS SARAIVA	CLAUDIA BRUM
63504-2018	T073801222	ART. 252, ÚNICO	HEITOR CORREIA MARQUES	CLAUDIA BRUM
63545-2018	R004541194	ART. 218, I	RODRIGO TIBIRICA N LOUREIRO	CLAUDIA BRUM
63657-2018	T066302434	ART. 181, VIII	MARIA CRISTINA N DE MEDEIROS NETTO	CLAUDIA BRUM
63739-2018	R004546980	ART. 218, I	MARIO MARCIO DE QUEIROS FONSECA	CLAUDIA BRUM
67695-2018	R004547214	ART. 218, I	JANISSON PEREIRA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
677-2018	R004374515	ART. 218, I	MARIO JORGE SANTANA DA MATA	CLAUDIA BRUM
67785-2018	R004459946	ART. 218, I	IZABELLE SOBANSKA	CLAUDIA BRUM
678-2018	R004371639	ART. 218, I	MARIO JORGE SANTANA DA MATA	CLAUDIA BRUM
68144-2018	T017701583	ART. 181, XVIII	SERGIO AUGUSTO CAVALCANTI DE LIMA	CLAUDIA BRUM
685-2018	R003621578	ART. 218, I	MARIO JORGE SANTANA DA MATA	CLAUDIA BRUM
68617-2018	R004587074	ART. 218, I	ADAIZA PACHECO DE AB REU	CLAUDIA BRUM
68626-2018	R004607844	ART. 218, I	MAURICIO JOSE COUTINHO MOREIRA	CLAUDIA BRUM
68842-2018	R004533709	ART. 218, I	CARLO RENATO LOPES DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
66407-2017	T056101474	ART. 181, XVII	VANDETE PINTO CAMPOS	CLAUDIA BRUM
66407-2018	R004515976	ART. 218, I	JAIME DA CONCEICAO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
67424-2018	R003937212	ART. 218, II	MICHELE DE BONIS ALMEIDA SIMOES	CLAUDIA BRUM
6749-2018	F001387872	ART. 208	MATEUS BARBOSA G AB REU	CLAUDIA BRUM
67564-2018	T071601189	ART. 181, XIX	MARIA THEREZINHA B PIMENTA	CLAUDIA BRUM
64864-2018	T072202246	ART. 181, XVII	JOSELIAS DA COSTA SILVA	CLAUDIA BRUM
65245-2018	R002088143	ART. 218, I	WELDON GONCALVES DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
69413-2018	R004552592	ART. 218, I	NELSON NASCIMENTO BARROS	CLAUDIA BRUM
69486-2018	T042200679	ART. 181, XVII	JOSE DILSON DOS SANTOS MARTINEZ	CLAUDIA BRUM
58569-2018	T013800547	ART. 181, XVIII	MARIANO BRUNI VIDA	CLAUDIA BRUM
58572-2018	F001404587	ART. 208	ELTON BRUNO VIDA	CLAUDIA BRUM
59419-2018	T051401217	ART. 181, XVIII	SOFIA SILVA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
59603-2018	R004506134	ART. 218, I	JONAS DANIEL DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
59815-2018	M000017244	ART. 181, VIII	EVERALDO VITOR GOUVEA	CLAUDIA BRUM
60253-2018	T018103035	ART. 181, XVIII	RODOLFO BENTO DE OLIVEIRA LEITE	CLAUDIA BRUM
60535-2018	T894600983	ART. 181, XIII	MILTON DOS REIS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
55831-2018	T903800279	ART. 252, VI	DURVAL PINHEIRO JUNIOR	CLAUDIA BRUM
56001-2018	R004023711	ART. 187, I	AURELIO ANTONIO GOUVEIA	CLAUDIA BRUM
56250-2018	R004489317	ART. 218, I	JILCE REIS DA SILVA NETA	CLAUDIA BRUM
56412-2018	R004489739	ART. 218, I	NELIMAR DE A VIANA MOREIRA	CLAUDIA BRUM
56655-2018	F001370847	ART. 208	GERSON NASCIMENTO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
56698-2018	T072201910	ART. 181, XVII	WAGNER RODRIGUES C DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
56814-2018	R004505467	ART. 218, I	LUCIANO MACHADO ALVES	CLAUDIA BRUM
57077-2018	T073700837	ART. 181, XI	LEVI FRANCA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
51885-2018	T055100722	ART. 252, ÚNICO	ELANDRO RICARDO ZENI	CLAUDIA BRUM
52196-2018	R003921884	ART. 184, III	ALEX MORAIS MACHADO	CLAUDIA BRUM
52209-2018	R003921973	ART. 184, III	ALEX MORAIS MACHADO	CLAUDIA BRUM
52419-2018	T071601286	ART. 181, XVIII	DAVID ELIAS PAIM	CLAUDIA BRUM
52984-2018	T072200486	ART. 181, I	ALEX CARLOS DO BONFIM	CLAUDIA BRUM
53221-2018	T035002200	ART. 181, VIII	WASHINGTON LUIZ DIAS MARTINS	CLAUDIA BRUM
53271-2018	R004516558	ART. 218, I	UBERLANDIO OLIVEIRA FRAGA	CLAUDIA BRUM
53424-2018	T063300296	ART. 181, XVIII	MARCOS NUNES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
53743-2018	T052200692	ART. 181, VIII	CARLOS HENRIQUE Q PENNA	CLAUDIA BRUM
5399-2018	M000020744	ART. 206, I	ADALTON DE JESUS	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
54005-2018	T036001267	ART. 252, VI	ABEL LUIZ CARVALHO AMARAL	CLAUDIA BRUM
50228-2018	R004549291	ART. 218, I	MARIA SAO PEDRO E CORREIA	CLAUDIA BRUM
50388-2018	T024700522	ART. 244, II	MONIQUE BASTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
51131-2018	R004462214	ART. 218, I	ROSELITA NOELIA SANTOS	CLAUDIA BRUM
54535-2018	R004472033	ART. 218, I	TELEMA DE CASSIA DOS S DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
54653-2018	R004333819	ART. 218, I	BARTOLOMEU CAMPOS ARAUJO	CLAUDIA BRUM
54919-2018	R004522482	ART. 218, I	JARBAS GALVAO DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
55197-2018	R004475215	ART. 218, I	ALEXANDRE HENRY MARTINS COELHO	CLAUDIA BRUM
48859-2018	T068100225	ART. 181, XVII	SILVANA DE CASTRO RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
49177-2018	R004545034	ART. 218, I	ROMULO AUGUSTO ALMEIDA FEDERICO	CLAUDIA BRUM
31534-2018	T045204160	ART. 181, XVII	MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	CLAUDIA BRUM
49553-2018	R004504569	ART. 218, I	IONA CUNHA CORREIA	CLAUDIA BRUM
49600-2018	R004144555	ART. 218, I	JOSIMAR MATOS DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
31020-2018	T059001379	ART. 169	LUIZ HENRIQUE ROCHA SILVA	CLAUDIA BRUM
29173-2018	T068100185	ART. 244, II	ROLANGIO OLIVEIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
29234-2018	T018400576	ART. 186, II	BARBARA REGINA REIS CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
29852-2018	T066501641	ART. 169	ERIC BELMONTE IPIRAPININGA	SARA DE SENA
30405-2018	T066501472	ART. 181, XX	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
42024-2018	R004454913	ART. 218, I	ELIEZER DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
42395-2018	R004462423	ART. 218, I	LUZIANE SOUZA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
43171-2018	T899901016	ART. 181, XIX	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
43641-2018	T012800601	ART. 181, XVIII	JOSE CARLOS FERREIRA NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
43778-2018	T066201593	ART. 182, III	AGENOR JOSE DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
43806-2018	T072201606	ART. 181, XVII	CARLOS ALEXANDRE DE F PEREIRA	CLAUDIA BRUM
44186-2018	T018805419	ART. 181, VIII	MARIA DA CONSOLACAO G DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
44729-2018	T073200469	ART. 181, XIX	ADENILTON BISPO DE BRITO	CLAUDIA BRUM
46116-2018	R004454821	ART. 218, I	ALESSANDRA PECANHA DE CASTRO	CLAUDIA BRUM
46455-2018	R004504179	ART. 218, I	ALEX LOPES GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
46666-2018	M000012196	ART. 181, XIX	MILFONTES AGUAS MIN E BEBIDAS LTDA	CLAUDIA BRUM
47001-2018	M000020236	ART. 193	JADSON CONCEICAO DE MATOS	CLAUDIA BRUM
47321-2018	F001373063	ART. 208	JAIR BRANDAO DE SOUZA MEIRA	CLAUDIA BRUM
47845-2018	R004545257	ART. 218, I	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
48010-2018	R004434587	ART. 218, I	MAURICIO DA SILVA SOARES	CLAUDIA BRUM
48540-2018	T071500419	ART. 181, XVII	GENILDO VIANA SOARES	CLAUDIA BRUM
1801-2018	T066600224	ART. 181, XVIII	JOSE MODESTO DA SILVA FIO	CLAUDIA BRUM
18102-2018	T013800454	ART. 214, I	ADAO DE JESUS MACIEL	CLAUDIA BRUM
18122-2018	F001383979	ART. 208	BENEDITA TADEI BARBOSA CAMPOS	CLAUDIA BRUM
18409-2018	T069600130	ART. 181, XVIII	JOAO ALVES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
18474-2018	T896800219	ART. 182, VI	ORLANDO ARAUJO SANTOS	CLAUDIA BRUM
163195-2017	R004081291	ART. 184, III	LEILA MOREIRA BRANDAO SILVA	CLAUDIA BRUM
163312-2017	R004421786	ART. 218, I	FRANCISCO CICERO A M AUTOMOVEIS ME	CLAUDIA BRUM
163532-2017	R004338669	ART. 218, I	VANILTON DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM
18962-2018	T071600691	ART. 181, XIX	PEDRO AUGUSTO REINALDO DE LIMA	CLAUDIA BRUM
19050-2018	T035600753	ART. 181, XVIII	DELVANI COSTA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
20612-2018	T048601781	ART. 252, ÚNICO	DANIEL ALEXANDRE CALLADO DE S PIRES	CLAUDIA BRUM
22069-2018	F001401880	ART. 208	MARCELO VILELA GONCALVES	CLAUDIA BRUM
23013-2018	T906300166	ART. 181, XVIII	LUCIANO ALMEIDA PORTO DE MACEDO	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
24351-2018	R004326943	ART. 218,I	VIP CHICCK C DE ALIMENTOS LTDA ME	CLAUDIA BRUM
25080-2018	T073701317	ART. 181,XVIII	MARIA MAZARELLO FRANCO VILACA	CLAUDIA BRUM
26551-2018	T056104838	ART. 181, X	ARMAZEM MOREIRA EIRELI	CLAUDIA BRUM
2752-2018	R004373875	ART. 218, I	WILDEYA SOUZA QUEIROZ SANTOS	CLAUDIA BRUM
32299-2018	T031502000	ART. 186, II	TONIBERGUIS DE SOUZA LINO	CLAUDIA BRUM
32381-2018	T025100091	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
32689-2018	T019804498	ART. 193	AUGUSTO CESAR SOARES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
32879-2018	T071600997	ART. 181,XIX	GILVAN ALVES DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
33155-2018	M000009406	ART. 181,XVIII	RAILTON RODRIGUES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
33621-2018	T894900230	ART. 181, XVIII	MARIA DE FATIMA CARVALHO	CLAUDIA BRUM
34349-2018	R004455682	ART. 218, I	MARIA DE SOUZA VEIGA	CLAUDIA BRUM
34731-2018	T053701987	ART. 193	RAFAEL NUNES RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
35046-2018	T066400671	ART. 186, II	SIDNEY MACHADO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
35261-2018	R004577123	ART. 181, XVIII	EDUARDO RAMOS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
35266-2018	R004071242	ART. 184, III	EDUARDO RAMOS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
35270-2018	P002367821	ART. 182,VI	EDUARDO RAMOS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
35685-2018	T066801875	ART. 169	GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
36309-2018	R004105766	ART. 218,I	DAGMAR DE SOUZA REIS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
36795-2018	T056104614	ART. 181,XVII	RENATA VIEIRA COSTA	CLAUDIA BRUM
39034-2018	R004493373	ART. 218, I	DALMIR DE MOURA MENDES	CLAUDIA BRUM
39084-2018	R004480254	ART. 218,I	FLAVIO SILVA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
39534-2018	F001409414	ART. 208	ADEMAR VALENTE BERNARDES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
39577-2018	T063400072	ART. 193	ALEXSANDRO BALIEIRO CARVALHO	SARA DE SENA
39756-2018	T071501345	ART. 181,XVII	MORENA CARVALHO COSTA	CLAUDIA BRUM
399-2018	R004230060	ART. 218, I	ALESANDRA GOES SILVA MOURA	CLAUDIA BRUM
164049-2017	R004245547	ART. 218,I	ANTONIA MARINA A DE P FALAIROS	SARA DE SENA
164838-2017	T065000053	ART. 181, VIII	MARIA DE FATIMA A GONCALVES	CLAUDIA BRUM
161606-2017	R004349543	ART. 218,I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE C DAS ALMAS	SARA DE SENA
166314-2017	B000461746	ART. 186, II	LUSCENILDO JOAO ALVES	CLAUDIA BRUM
16699-2018	T066901832	ART. 169	CLEIDE CINTRA DOS ANJOS	CLAUDIA BRUM
16728-2018	T073200042	ART. 181,XIX	UTP INSTALACOES E CONST LTDA EPP	CLAUDIA BRUM
16806-2018	R003874251	ART. 218, I	ANTONIO MARCOS CORDEIRO	CLAUDIA BRUM
16810-2018	T069600119	ART. 208	IGO CORDEIRO DOS S CORDEIRO	CLAUDIA BRUM
16960-2018	R004242574	ART. 218, II	NEGOCIAL FACTORING F COM L LTDA	CLAUDIA BRUM
16962-2018	R004244414	ART. 218, II	NEGOCIAL FACTORING F COM L LTDA	CLAUDIA BRUM
17198-2018	T036600127	ART. 181,XVII	CLEISE PINTO BISPO	CLAUDIA BRUM
19444-2018	R004419508	ART. 218, II	JURACY DO NASCIMENTO ROCHA	CLAUDIA BRUM
19449-2018	R004400843	ART. 218, I	JURACY DO NASCIMENTO ROCHA	CLAUDIA BRUM
19474-2018	R004428477	ART. 218,I	JURACY DO NASCIMENTO ROCHA	CLAUDIA BRUM
159483-2017	R004299532	ART. 184, III	ADRIANO SIRQUEIRA SANTANA	CLAUDIA BRUM
15858-2018	R004381921	ART. 218, I	CLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
158655-2017	R004340351	ART. 218, I	WALTER GEORG ZITZLER	CLAUDIA BRUM
14493-2018	F001359190	ART. 208	JOSE PIROPO	CLAUDIA BRUM
13938-2018	R004385504	ART. 218, I	GILSON PIRES BRITO	CLAUDIA BRUM
14317-2018	R004291305	ART. 184, III	RODNEY DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
14879-2018	T899900064	ART. 181,XIX	JONAS OLIVEIRA DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
15140-2018	T073200235	ART. 181, XIX	EDUARDO MARTIN STRILICHERK	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
151749-2017	R004103282	ART. 184,III	PATRICIA BISPO PINHEIRO	CLAUDIA BRUM
152194-2017	P002343214	ART. 181, XVII	REGINALDO PORTUGAL DA SILVA	CLAUDIA BRUM
15689-2018	R004143708	ART. 218, II	EDINA MARIA MEDEIROS DE O MOTA	CLAUDIA BRUM
13580-2018	T055900781	ART. 181,XVII	TIANA MARIA DE A MENEZES	CLAUDIA BRUM
13611-2018	R004073135	ART. 218, I	IVO SILVA LIMA	CLAUDIA BRUM
106886-2017	T023801173	ART. 193	MARTHA COLAVOLPE BRITTO SOUZA	CLAUDIA BRUM
13337-2018	R004280226	ART. 218,II	JULIANA MEDEIROS LOPES MOURA	CLAUDIA BRUM
10963-2018	T048602948	ART. 250, I	MARIA ANTONIETA DA C MENA BARRETO	CLAUDIA BRUM
13291-2018	T073200256	ART. 181, XIX	GRAZIELLE MACEDO MACHADO	CLAUDIA BRUM
113009-2017	R003899623	ART. 218, I	JOILTON FRANCISCO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
11347-2018	T073200022	ART. 181, XIX	LEE SING FAT	CLAUDIA BRUM
11449-2018	R004403400	ART. 218, I	MARIANA SILVA GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
11459-2018	R004388191	ART. 184,III	MARIANA SILVA GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
11467-2018	R004435401	ART. 218,I	MARIANA SILVA GUIMARAES	SARA DE SENA
117167-2017	R004125966	ART. 184,III	RICARDO HERNANDEZ VALDES	CLAUDIA BRUM
11848-2018	R004209812	ART. 184,III	CLAUDIO ROCHA L DA SILVA	CLAUDIA BRUM
1190-2018	T019113608	ART. 169	MARIA BETANIA RIBEIRO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
11987-2018	T066400314	ART. 181,XVIII	MANOEL FELIPE DE C NETO	CLAUDIA BRUM
12506-2018	T071600217	ART. 244, IV	MARCOS APARECIDO M DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
12570-2018	T063800366	ART. 181,XVIII	HEMILE DE CARVALHO M DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
12571-2018	T063800355	ART. 181,XVIII	HEMILE DE CARVALHO M DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12574-2018	R004280040	ART. 218,I	ZILMA APARECIDA RIBEIRO ROCHA	CLAUDIA BRUM
13320-2018	T019111091	ART. 167	SERGIO CARVALHO DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
13335-2018	T049600960	ART. 181,XVII	GABRIELA SILVESTRIN P RODRIGUES	SARA DE SENA
11151-2018	R002495573	ART. 218,I	LOURIVAL DE JESUS PINTO FILHO	SARA DE SENA
14330-2018	P002337034	ART. 181,XVIII	FELIXSANDRA CARNEIRO ALVES	SARA DE SENA
14793-2018	T047600375	ART. 207	MARIA LUCIA SANTOS SILVA	SARA DE SENA
14795-2018	T053104961	ART. 167	VANDETE PINTO CAMPOS	SARA DE SENA
160752-2017	R004010903	ART. 218,I	FABIO GUIMARAES DA SILVA	SARA DE SENA
19777-2018	P002367675	ART. 182,III	BOAVENTURA DO AMOR DIVINO	SARA DE SENA
20271-2018	R004206727	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	SARA DE SENA
20293-2018	R004212677	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20300-2018	R004251439	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20320-2018	R004285282	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20369-2018	R003986261	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20374-2018	R004233061	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	SARA DE SENA
20375-2018	R004285261	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20384-2018	R004221636	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	SARA DE SENA
20391-2018	R004301948	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20395-2018	R003976109	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	CLAUDIA BRUM
20405-2018	R004137010	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	SARA DE SENA
20410-2018	R004089161	ART. 218,I	EDVALDO FERREIRA DE A FILHO	SARA DE SENA
17441-2018	T031500807	ART. 244,II	EMERSON COSTA CORREIA	SARA DE SENA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
17524-2018	R004098614	ART. 218,I	ROQUE NASCIMENTO DA SILVA	SARA DE SENA
17589-2018	T058800086	ART. 181,VIII	DANNILO MENEZES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
16935-2018	R003986172	ART. 187,I	JOSUE MARCOS C GONCALVES	SARA DE SENA
161818-2017	R004108981	ART. 184,III	RUBENILSON OLIVEIRA SOUSA	CLAUDIA BRUM
161903-2017	R004223364	ART. 184,III	LUIZ ALFREDO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
162363-2017	B000138075	ART. 252.UNICO	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
165414-2017	C000138026	ART. 252. UNICO	JEORGE VIEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
165427-2017	F001363875	ART. 208	JEORGE VIEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
40572-2018	R004304602	ART. 218,I	LITHIERE CORREIA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
27617-2018	T023301894	ART. 181,XVIII	ROBERTA RIBEIRO GUERREIRO	SARA DE SENA
23240-2018	T071600038	ART. 181,VIII	COORDENAÇÃO DE OP. ESPECIAIS - PC/BA	SARA DE SENA
20660-2018	T024502054	ART. 186,II	LEANDRO JOSE DA SILVA	CLAUDIA BRUM
20711-2018	T055701046	ART. 167	LUCIANO BRITO INACIO	SARA DE SENA
19196-2018	T037405258	ART. 181,VIII	JOELENE DE JESUS O RODRIGUES ME	CLAUDIA BRUM
18654-2018	R004145505	ART. 218,I	MAURICIO SPANEMBERG MAYER	CLAUDIA BRUM
30777-2018	R004216348	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
29230-2018	T022502846	ART. 193	DHOONNS DA SILVA ALVES	CLAUDIA BRUM
31062-2018	R004040449	ART. 218,I	MARLA AUREM ALMEIDA MENDONCA	CLAUDIA BRUM
50200-2018	P002368002	ART. 181,XVIII	MARIA SAO PEDRO E CORREIA	CLAUDIA BRUM
32060-2018	T066500846	ART. 169	JOSE SEIXAS RODRIGUES	SARA DE SENA
32136-2018	R003839166	ART. 218,I	JOSE ARAUJO DE SANTANA FILHO	CLAUDIA BRUM
49488-2018	R004438001	ART. 218,I	VALDENIZE B DE JESUS O SANTOS	CLAUDIA BRUM
55757-2018	T895000018	ART. 167	FABIA CLAUDIA CANTALOGO GAZINEU	ORLANDO NONATO
51880-2018	T047301226	ART. 207	LUIZ ANTONIO FERNANDES TOMPSON	SARA DE SENA
54054-2018	R004216099	ART. 218,I	EXPRESSO METROP TRANSPORTES LTDA	SARA DE SENA
61317-2018	P001244484	ART. 181,XVII	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
58824-2018	T045700704	ART. 208	REALSI SERV E TRANSP L NORTE LTDA	CLAUDIA BRUM
57393-2018	T072301552	ART. 181,XVIII	ADEMIR COSTA DA PAIXAO	SARA DE SENA
57871-2018	R004484075	ART. 218,II	DELIVANE DOS SANTOS REIS	SARA DE SENA
65254-2018	T019901592	ART. 181,XVIII	DEOCAR JADER BARBOSA	SARA DE SENA
67668-2018	R003990966	ART. 218,I	JANISSON PEREIRA DE SOUZA	SARA DE SENA
67685-2018	F001405637	ART. 208	JANISSON PEREIRA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
68879-2018	R004515552	ART. 218,I	CELIA REGINA DE LEMOS VILELA	CLAUDIA BRUM
63770-2018	R004137338	ART. 218,I	EDSON SIMOES OLIVEIRA FILHO	CLAUDIA BRUM
62883-2018	T030112188	ART. 167	JOSANE VIEIRA DE JESUS	ORLANDO NONATO
64260-2018	R004506727	ART. 218,I	RAIMUNDO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
64463-2018	R003912480	ART. 218,I	PANELA DIVINA LTDA ME	SARA DE SENA
63152-2018	T018102315	ART. 181,VIII	ANDERSON MACEDO LEITE	ORLANDO NONATO
71361-2018	B000707915	ART. 193	PAULO RICARDO DE ASSIS ALMEIDA	SARA DE SENA
70024-2018	R004448186	ART. 218,I	PAULA RIBEIRO GUERREIRO FONTICIELLA	SARA DE SENA
826-2018	T028102911	ART. 193	LEANDRO MARES LIMA GUADALUPE	SARA DE SENA
9273-2018	T030307224	ART. 252.UNICO	ARNALDO PEREIRA ROCHA	SARA DE SENA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 001/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 13/02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
66/2019	01648	MARCELO AUGUSTO ASSUMPCÃO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
178/2019	02370	FABIANA DOS SANTOS SA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6726/2018	02300	ENDERSON JAQUESSON SOUZA ROCHA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6725/2018	01369	DP RESTAURANTE C. ALIMENTOS EURELI	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6550/2018	00182	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL COELBA - ADELBA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6728/2018	01314	AMLT FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15 /01/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
6659/2018	002001	ALCATEIA CROSSFIT CONDICIONAMENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6547/2018	02390	TABACARIA SR. HAXI LTDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6538/2018	02377	RAFAEL VINICIUS DE JESUS NASCIMENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6221/2018	02350	ERALDO CONCEIÇÃO SALES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - Nº 003/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15 /02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
53/2019	02529	CONDOMINIO BENEVENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
54/2019	02392	ALEX LAGO DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
218/219	10703	LETICIA ALMEIDA DANTAS LANCHONETE - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
396/2019	00301	ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6527/2018	02378	CLEISE CHAVES DE JESUS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
607/2018	10353	CKS ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
796/2019	10359	NELSON DAMSCENA DA SILVA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - N° 004/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15/02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
609/2018	10355	MARIA RAMOS DOS SANTOS NASCIMENTO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
611/2019	0951	ANDRESON ALMEIDA DO SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
213/2019	10351	JAQUELINE TAVARES DE FRITAS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
215/2019	10053	CONDOMINIO RESIDENCIAL REBECA RICARTE	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
220/2019	0701	MATEUS SOUZA DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
415/2019	10256	ALÂ RAMOS LOBO MONTEIRO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
608/2019	0356	LOURIVAL PEREIRA DE JESUS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - N° 005/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 15/02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
416/2019	10255	JAIRAN LUCIANO DE CARVALHO MACHADO	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
212/2019	10702	RESTAURANTE SIRI CASCU DO LTDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
217/2019	10701	ESPETO BAHIANO LDA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
418/2019	10469	NATALINA DE ARAUJO RODRIGUES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
610/2019	10705	ELCIO CONCEIÇÃO SOUZA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
625/2019	10951	MG SUPERMERCADO LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - N° 006/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 20/02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
624/2019	10653	ROSANGELA RIOS MARTINS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6148/2019	01859	RAFAEL POMPILIO MOREIRA DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
797/2019	10360	NELSON DAMASCENA DA SILVA - ME	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
854/2019	11051	JOSE MANOEL CALDAS DA SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - N° 007/2019

CJA - Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 22/12/2018, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
6352/2018	01867	WELLINGTON REIS DOS SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6325/2018	01311	ALEXSANDRO SILVA SALES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO - N° 008/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 26/02/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
399/2019	00257	HELDER MELO SILVA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6716/2018	02396	D+ BAR E RESTUARANTE LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6723/2018	01316	DANIELE BATISTA DA SILVA ALMEIDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
184/2019	02000	MISAELO DOS SANTOS SOUSA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

DESPACHOS FINAIS - AUTOS DE INFRAÇÃO n° 009/2019

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração de Poluição Sonora, designada através da Portaria 98/2017 de 18/05/2017 SEMOP, em sessão ordinária realizada na sede da SEMOP no dia 30/01/2019, por unanimidade, decide:

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
6729/2018	02394	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFÉ LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
174/2019	02089	MARCIA GALVÃO BATISTA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6714/2018	02379	MARCIO ANTONIO SANTOS	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6724/2019	02516	LA PLAIA CERIMONIAL	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6702/2018	01626	BIÃO DE DOIS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6704/2018	01194	ROBERTO AGUIAR MAGALHAES	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6710/2018	02003	CRISTIAN DAVID SAMACA RUIZ	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
6711/2018	02005	CRISTIAN DAVID SAMACA RUIZ	JURANDIR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de Março de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO N°	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1251/2018	GILVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3100282	2°
1313/2018	GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	3100881	2°
1314/2018	FERNANDA REIS VIANA	3101538	2°
1327/2018	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	3100556	2°
1328/2018	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	3100275	2°

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1329/2018	RAFAEL DOS SANTOS	3101399	2º
1331/2018	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	3101659	2º
1340/2018	EZEQUIEL CARVALHO LIMA	3101542	2º
1349/2018	ROBERIO MOTA SAMPAIO	3102939	2º
1367/2018	ROBSON DA SILVA SANTOS	3101111	2º
1368/2018	VAILTON NAZARE DE SENA	3100354	2º
1377/2018	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	3101105	2º

Salvador, em 21 de março de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1366/2018	GUILHERME BARBEDO TANCREDI	3101676	2º

Salvador, em 21 de março de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 237/2018.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (SCANNER).

PROC: 2929/2017

RECORRENTE: - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, para no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL nº 058/2019, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 19/03/2019.

Salvador, 20 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 266/2018.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza - (ESPONJA, ESTOPA, PANO DE LIMPEZA E OUTROS).

PROC: 7974/2018

RECORRENTE: - ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, para no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL nº 094/2019, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 20/03/2019.

Salvador, 20 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

EMPRESA: Centro de Reabilitação e Protetização Alta Forma Ltda

CNPJ: 04.691.011/0001-16

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 1265/2019

OBJETO: Aquisição do mobiliário escolar adaptado às necessidades de aluna portadora de paralisia cerebral espática quadriplégica da SMED/PMS.

PARECER: RPGMS de 13 de março de 2019.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.231900, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 2.2.04.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2019.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.

OBJETO: Conceituação e criação de campanha OPERAÇÃO CHUVA 2019 - PUP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LUCIANA VISCO
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 078/2018, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2018.

LICITAÇÃO Nº: 004/2018.

PROCESSO Nº: 211/2018 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de medicina ocupacional e engenharia de segurança do trabalho, para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como avaliação clínica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos empregados após a realização dos exames e validação do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP.

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01-Elaboração do PCMSO: ANGIO CARDIO CENTRO DE DIAGNOSTICO CARDIO VASCULAR LTDA.

CNPJ Nº:42.087.890/0001-60.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.196,00 (hum mil, cento e noventa e seis reais).

EMPRESA VENCEDORA LOTE 02-Realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, avaliação clínica e emissão do ASO dos empregados após a realização dos exames e validação do Perfil Profissiográfico Previdenciário -PPP: EVOLUE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº:26.699.784/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.997,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 22 de Março de 2019.

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1165/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: REPUBLICA INTERATIVA LTDA-ME
CNPJ: 22.310.781/0001-53
OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento da Plataforma WEB de Interação do Ecossistema de Inovação de Salvador.
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PARECER: S/N° DA PGMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250433; Elemento de Despesa 33.90.40; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 22/03/2019.

Salvador, 22 de março de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 196/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 02.435.456/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRENA A LASER.
VALOR: R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais).
PARECER: S/N° DA PGMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 1250105; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.
DATA: 21/03/2019.

Salvador, 21 de março de 2019.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário/SECIS

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 240/2019**

PROCESSO Nº 1370/2019
CONTRATO Nº 029/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00	5.668,03

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 249/2019

PROCESSO Nº 1449/2019
CONTRATO Nº 034/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FGM	256200	33.90.39	0.1.00	6.884,36
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	2.215,47
SEMPs	250119	33.90.39	0.1.00	545,34

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 386/2019

PROCESSO: 8735/2018.
CONTRATO: 049/2017.
OBJETO: reajuste contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Centro Espírita Cavaleiros da Luz.
REPRESENTANTE LEGAL: José Alberto Lima Medrado.
DATA ASSINATURA: 22/03/2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	243600	33.90.39	0.1.01 0.2.19	17.649,72

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2019

PROCESSO Nº 1370/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 68.016,36 (sessenta e oito mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO Nº 1449/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.742,04 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	256200	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEMPs	250119	33.90.39	0.1.00

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 383/2019.
OBJETO: Licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal 6.842/2005 e Decretos Municipais nº 24.735/2014 e nº 24.831/2014.
CONTRATADA: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 18.084.191/0001-82
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 7952/2018.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo dos serviços continuados de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço da Administração Municipal, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador, nos termos da lei, tendo seu início em 17/03/2019 e término em 16/03/2020.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11
VALOR GLOBAL **R\$ 55.051.193,28 (cinquenta e cinco milhões, cinquenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111	33.90.37	0.1.00
FGM	250133	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 250127	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPs	250119	33.90.37	0.1.00
SEMTEL	250113	33.90.37	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600	33.90.37	0.1.01
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO: 021/2019.
CONTRATO nº: 021/2018.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviços continuados de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos novos, impressoras e multifuncionais, todas de primeiro uso, além do fornecimento de suprimentos, manutenção corretiva e preventiva, sistemas de gestão e de monitoramento, sistemas de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e uso dos sistemas, sem papel, com valor global de **R\$ 226.191,60** (duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob n.º 07.432.517/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FMLF	250413	33.90.40	0.1.00
GABP	250415	33.90.40	0.1.00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250409	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRESS	250424	33.90.40	0.2.34
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPs	250410	33.90.40	0.1.00
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
SUCOP	250419	33.90.40	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PROCESSO: 4370/2018.
CONTRATO nº: 008/2015.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SPMJ**, com valor global de R\$ 17.196,00 (dezessete mil cento e noventa e seis reais) e o valor mensal estimado de R\$ 1.433,00 (um mil quatrocentos e trinta e três reais).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015

PROCESSO N.º 6204/2018.

CONTRATO N.º 019/2015.

OBJETO: Acordam as partes, em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação dos serviços de atendimento ao usuário na modalidade de Call Center, de forma contínua, através da Central de Tele Atendimento Disque Salvador 156, cujo **valor mensal** perfaz a quantia de **R\$ 542.580,21 (quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos)** e o **valor global** a quantia de **R\$ 6.510.962,52 (seis milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Municipal n.º. 4.484/92.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	254300	33.90.40	0.1.00
SMS	249300	33.90.39	0.2.14
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2018

PROCESSO: 4309/2018

OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 120/2019

CONTRATADO: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
COGEL
FCM
FGM
GABP
GCM
LIMPURB
PGMS
SALTUR
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JULIANA DE ALMEIDA PESSOA
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200017064	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 L	L	1,43
02	200017065	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML	UN	8,22
03	200017066	AROMATIZANTE CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS	L	15,82
04	200017068	AROMATIZANTE AMBIENTAL PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS 5 L	L	15,82
05	200017074	SABÃO EM PÓ 500G	UN	2,80
06	200017075	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G	BA	2,26
07	200015753	SABÃO EM BARRA 1KG	KG	4,05
08	200017076	SABÃO EM PASTA GELATINOSO 500G	PT	4,64
09	200017078	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA 25G	UN	1,20
10	200003601	SABONETE LÍQUIDO 1L	FR	3,49
11	200002780	REFIL SABONETE LÍQUIDO 800ML.	UN	6,54
12	200017071	SAPONÁCEO EM PASTA POTE 500G	PT	4,10
13	200017080	ALVEJANTE LÍQUIDO PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL 20L	BO	70,95
14	200017086	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML	FR	1,52
15	200017087	DETERGENTE CONCENTRADO PARA PISO 5 L	L	13,12
16	200017089	AMACIANTE PARA ROUPAS 5 L	BO	16,33
17	200017094	REFIL ODORIZADOR EM SPRAY 250ML	UN	18,02
18	200017081	ALVEJANTE MULTIUSO 500ML	UN	1,77
19	200004162	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,57

Salvador, 22 de março de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO:038/2019

PROCESSO: 6411/2018

OBJETO: Registro de Preços máquina reprográfica

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 97/2019

CONTRATADO: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.306.870/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
ESCRITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300001467	LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL, COM CAPACIDADE MÉDIA 200.000 CÓPIAS/ MENSAL, COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS (TONER, REVELADOR, CILINDRO E GRAMPO), EXCETO PAPEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. MARCA CANON	U/MÊS	6.000,00
02	300001477	CÓPIA EXCEDENTE PARA MÁQUINA REPROGRÁFICA DIGITAL, CAPACIDADE 200.000 CÓPIA/MÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	U/MÊS	0,01

Salvador, 22 de março de 2019

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 373/2019

PROCESSO N.º 6204/2018.
CONTRATO N.º 019/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	254300	33.90.40	0.1.00	426.501,59
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	77.976,07
SEFAZ	250421	33.90.40	0.1.00	38.102,55

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 376/2019

PROCESSO: 4370/2018.
CONTRATO n.º 008/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 050/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00	1.433,00

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 377/2019

PROCESSO N.º 7952/2018.
CONTRATO N.º 162/2015
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	10.031,56	1.786,20	11.817,76
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	20.063,12	3.572,40	23.635,52
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	97.589,03	16.695,93	114.284,96
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	17.414,98	3.036,06	20.451,04
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	30.701,55	5.490,48	36.192,03
FCM	250111	33.90.37	0.1.00	12.674,57	2.322,54	14.997,11
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	10.031,56	1.786,20	11.817,76
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00	6.339,85	1.161,27	7.501,12
GABP	254400 250127	33.90.37	0.1.00	159.180,89	28.311,03	187.491,92
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	20.063,12	3.572,40	23.635,52
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	10.031,56	1.786,20	11.817,76
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	6.339,85	1.161,27	7.501,12
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	20.063,12	3.572,40	23.635,52
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	15.047,34	2.679,30	17.726,64
SECULT	250131	33.90.37	0.1.00	10.031,56	1.786,20	11.817,76
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	70.220,92	12.503,40	82.724,32
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	40.126,24	7.144,80	47.271,04
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	50.360,09	8.974,96	59.335,05
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	55.982,74	9.999,94	65.982,68
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	5.015,78	893,10	5.908,88
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	23.754,83	4.197,33	27.952,16
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	20.063,12	3.572,40	23.635,52
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	202.493,94	36.289,12	238.783,06
SEMOP/FUNCIPI	250126	33.90.37	0.1.17	19.763,12	3.572,40	23.335,52
SEMPMS	250119	33.90.37	0.1.00	241.882,02	43.584,60	285.466,62
SEMTEL	250113	33.90.37	0.1.00	28.490,11	4.910,85	33.400,96

Salvador, 22 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º. 02/2019

PROCESSO N.º: 4/2019 - COGEL
CONTRATADO: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA; CNPJ N.º. 09.372.711/0001-61.
OBJETO: prestação de Serviços Técnicos Operacionais de Contabilidade para compatibilização da Contabilidade Pública - Lei 4.320/64 e Contabilidade do Setor Privado - Lei 6.404/76 na Cogel.
VALOR MENSAL: R\$ 49.320,00.
PRAZO: 05 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recursos: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 19/03/2019.

Salvador, 22 de março de 2019

EUDE SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2019**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, representada pela sua Subsecretária, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO do contrato abaixo, na Unidade Orçamentária 44.10.10, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019:

Nº CONTRATO	CREADOR	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
029/2018	PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA	12.361.0001.243600	33.90.30	0.2.04

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de março de 2019

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2019002912**

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **19003 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** PÃO, MASSA FINA, TIPO HOT DOG, PESO MÉDIO 50G (TOLERADO INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 7.221,14

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002914

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **210986 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** PÃO, MASSA FINA, TIPO HOT DOG, PESO MÉDIO 50G (TOLERADO INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 80.174,68

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002916

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **37386 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** PÃO, MASSA FINA, TIPO HOT DOG, PESO MÉDIO 50G (TOLERADO INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 14.206,68

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002918

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **42625 UN PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G PARA USO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** PÃO, MASSA FINA, TIPO HOT DOG, PESO MÉDIO 50G (TOLERADO INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS) DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS.

VALOR: R\$ 16.197,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002911

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **19003 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGRA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 6.080,96

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002913

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **210986 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGRA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 67.515,52

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002915

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **37386 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGRA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 11.963,52

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019002917

Nº PROCESSO: 375/2018

CONTRATADA: VERDE IMPERIAL COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

OBJETO: **42625 UN OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO** - OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO (MÍNIMO 50G POR UNIDADES); CASCA LIMPA, ÍNTEGRA E SEM DEFORMAÇÕES; CÂMARA DE AR FIXA; CLARA LÍMPIDA, TRANSPARENTE, CONSISTENTE E COM CHALAZA ÍNTEGRA; GEMA TRANSLÚCIDA, CONSISTENTE, CENTRALIZADA E SEM DESENVOLVIMENTO DE GERME. ISENTO DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE

QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM BANDEJA DE PAPELÃO, CONTENDO 36 UNIDADES. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO 360 UNIDADES. DEVE CONTER CARIMBO DO SIF OU SIE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) DIAS, EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 13.640,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE - EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Março de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019003535

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **750 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 6.412,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019003520

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **19200 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **9600 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 82.080,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019003529

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3000 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **1500 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 12.825,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE

AFM: 2019003532

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **4500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **2250 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 19.237,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAE - EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019003523

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **300 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO,

COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **150 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR: R\$ 1.282,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- PNAEQ - Quiombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2019003526

Nº PROCESSO: 4216/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1**, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **750 KG ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1**, 1KG. ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 340 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 85G; PROTEÍNA: 7 A 7,4G; FIBRA ALIMENTAR: 1,7 A 2,4G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VALOR: R\$ 6.412,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 08/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar- Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. Do Fundo Nacional Desenvolvimento Educacional - FNDE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Março de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2019003837

Nº PROCESSO: 5890/2017

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **9000 UN LÁPIS GRAFITE Nº 2 EM MADEIRA CILÍNDRICO LÁPIS**, Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175MM (VARIAÇÃO 5%), COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.

VALOR: R\$ 2.700,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Março de 2019

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RETIFICAÇÃO NO DOM DE 10 A 12 DE NOVEMBRO DE 2018 REFERENTES ÀS AFM'S Nº 2018009810 E 2018009835

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 10 a 12 de Novembro de 2018 referente às AFM'S nº 2018009810 e 2018009835 da **Empresa TRIUNFAL GRAFICA E EDITORA**.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 019 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

LEIA-SE:

Fonte: 019 - Transferência FUNDEB.

No Resumo de Autorização de Fornecimento de Material, publicado no DOM de 10 a 12 de Novembro de 2018 referente às AFM'S nº 2018009811 e 2018009836 da **Empresa CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP**.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 019 - Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação.

LEIA-SE:

Fonte: 019 - Transferência FUNDEB.

Salvador, 21 de Março de 2019.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019003694

LICITAÇÃO Nº: 141/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000186

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1688/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 13/03/2019

PROCESSO SEMPS Nº 620/2019

AFM Nº:2019003695

LICITAÇÃO Nº: 033/2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000414

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5319/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.03 FONTE: 0.2.29- TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 13/03/2019

PROCESSO SEMPS Nº 620/2019

Salvador, 22 de março de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019003696

LICITAÇÃO Nº: 102/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000478

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/17.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 4.292,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA AFM: 13/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 620/2019
AFM Nº:2019003693
LICITAÇÃO Nº: 102/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1246/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.275.718/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 3.731,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.2.29- TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 13/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 620/2019

Salvador, 22 de março de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2019003715
LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000137
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO DE PAPEL PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 412,50 (QUATROCIENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 13/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 620/2019
AFM Nº:2019003716
LICITAÇÃO Nº: 142/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000139
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2814/2017.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ATLANNTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 08.261.139/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS UNIDADES DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 5.770,24 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17 FONTE: 0.2.29- TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 13/03/2019
PROCESSO SEMPS Nº 620/2019

Salvador, 22 de março de 2019

ROSE LUZ SILVA PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2018

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM
OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DA FCM PARA A SEMAN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 100100 - REFORMA E EQUIPAGEM DE CENTROS
DE CONVIVÊNCIA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS; 100300 - REFORMA E EQUIPAGEM DAS UNIDADES
DE ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
- OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 E 4.484/92
DATA: 19/03/2019

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 21 de março de 2019.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 02/2019

Processo Nº: 123/2019
Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: TGA GLOBALIZAÇÃO ARTÍSTICAS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.777.461/0001-70
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação de Serviços
Objeto: Contratação, para confecção de um conjunto escultórico, em resina poliéster, em camadas, com pintura Gel Coat (com proteção contra raios UV) e estrutura em aço inox, composto pela figura do Orixá Oxossi, com altura de 6,50 metros, tendo à sua frente a Yalorixá Mãe Stella, em tamanho natural, sentada em uma cadeira, prevendo a instalação/implantação em um suporte de concreto, com 2,0 metros de altura, executado pela mesma empresa, com acabamento em verniz, além de um suporte em aço, com duas placas informativas do mesmo material, no formato A4, a ser implantado no início da Avenida Mãe Stella de Oxossi.
Parecer Nº: 014/2019
Valor Total: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data da Homologação: 15.03.19
Data da Assinatura: 20.03.19
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

Salvador, 21 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 299/2019
PROCESSO nº 232/2019
INEXIGIBILIDADE nº 177/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "Denny Denan", para se apresentar no dia 29 de março de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 22 de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 298/2019
PROCESSO nº 231/2019
INEXIGIBILIDADE nº 176/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Léo Santana", para se apresentar no dia 29 de março de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 22 de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n° 297/2019****PROCESSO n° 230/2019****INEXIGIBILIDADE n° 175/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Márcio Mello", para se apresentar no dia 30 de março de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE EIRELI.

Salvador, 22 de março de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** MARTINS E NERI LTDA EPP**CNPJ:** 02.566.841/0001-96**PROCESSO N.º:** 1330/2019**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para gerir o Sistema de Trânsito do Município e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e, ainda atender as orientações do DENATRAN e do CONTRAN e que a falta ou paralização do mesmo implicaria em grave prejuízo e significativo retrocesso na execução das atividades realizadas pela TRANSALVADOR, refletindo de forma negativa na qualidade e eficiência do serviço público prestado, comprometendo a segurança do trânsito, fica o mesmo prorrogado por 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer custo para a Administração e sem que caiba ao contratado qualquer valor referente a indenização, tão logo seja concluído o processo licitatório n° 75034-2018, em curso para a contratação do mesmo objeto.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.**SUBAÇÃO:** 130100 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.**PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Recursos de Infrações de Trânsito**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 art.57, II, §2°.**PARECER ASJUR N°:** 146/2019**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20 de fevereiro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2019**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

SORAIA NERI MARTINS

CONTRATADA**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM n° 2019000059 da Licitação n° PE-176/2017, Processo n° 2243/2017 da JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, publicada no DOM n° 7.291 do dia 25/01/2019 na folha 69.

Salvador, 22 de março de 2019

VINÍCIUS TELES
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS****RETIFICAÇÃO**

Na publicação da AFM N° 4044/2019, processo Adm. N° 6771/2018, publicado no DOM N° 7.331 de 21 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

Projeto de atividade: 135200

LEIA-SE:

Projeto de atividade: 250105

Salvador, 21 de março de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE RETIFICAÇÃO****No Resumo do 2° Termo Aditivo, Contrato n° 030/2018, Processo n° 284/2019, publicado no DOM n° 7.331, pág. 44, de 21/03/2019:**Onde se lê:

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO EMANUEL FERNANDES SANTOS-VOLQUE

Leia-se:**ASSINAM:** JESSÉ MOTA CARVALHO FILHO-SUCOP e PAULO EMANUEL FERNANDES SANTOS-VOLQUE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de março de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
72880/2015	JANDIRA HENRIQUE S. SANTANA	ADM
56312/2017	AUTO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
34370/2018	ROSA EUFEMIA HIRSH	DESMEMBAMENTO
54277/2016	REGINALDO BASTOS DE ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
40754/2017	MARIA TEREZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
52920/2016	IRACY MARIA DAMAS DA SILVA	P. LANÇAMENTO
34918/2017	NAILDO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
50392/2018	JOICEDALVA DIAS DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
35204/2016	BARBARA MARIA ASSIS MIRANDA	P. LANÇAMENTO
52640/2016	JOSY SANTOS DE JESUS	DESMEMBAMENTO
33681/2016	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
38390/2016	RICARDO GONÇALVES	A.LOGRADOURO
61199/2016	DIOGO CARDOSO SANTOS SUZARTE	DESMEMBAMENTO
37165/2016	MARIETA POSSIDONIA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
37332/2016	ADAUTO DE DEUS LEMOS	DESMEMBAMENTO
8880/2017	ADEMAR DE LIMA FRANÇA	DESMEMBAMENTO
60445/2017	ROSENILDES SOUZA DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
327/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	A.LOGRADOURO
21401/2018	SCHELDROEN SANTANA BAHIA	DESMEMBAMENTO
40137/2017	ADAILTON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
33401/2015	DOLORES DE OLIVEIRA SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador 22 de Março de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Final de Lista nº 04/2019, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;

q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MÉDICO

ÁREA: CLÍNICA MÉDICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANILO GONÇALVES DE SOUZA COSTA	1210990911	MCM01201824068	25.67018	30
VERENA NEIVA MASCARENHAS	1113547146	MCM01201824334	24.2	31
ISIS DE CÉRQUEIRA FIGUEIREDO MALAQUIAS	744998077	MCM01201824033	24	32
TAIOMARA DE ANDRADE TOMAS	765414953	MCM01201824313	24	33
ROBERTO COSTANTINO ARCISO LONGONI	2429521	MCM01201824164	17.326888	34
LIZIA GONÇALVES TAVARES	2253917	MCM01201824093	16	35
LUANA DE ALENCAR FREITAS	855672560	MCM01201824111	16	36
DANIELE DE MELLO VIEIRA ROCHA BRANDAO	1875321	MCM01201824045	10.999176	37
INDIRA LIMA SERRA	890984395	MCM01201824056	10.5	38
WALTER ARIMATEA VARGAS	53779193	MCM01201824089	9	39
TAYZA MALAQUIAS MACEDO	785543	MCM01201824086	9	40
ALOYSIO EUSTÉRIO RAMOS PRISCO	1077682	MCM01201824161	7.778784	41
MARCUS VINICIUS DO CARMO	567073556	MCM01201824080	7.250224	42
SANDRA MIYUKI SUGIMOTO DE CARVALHO	891134549	MCM01201824148	4	43
ALEXANDRE MORAIS CARNEIRO	1256469254	MCM01201824305	2.8749	44
THAIS TANAJURA CATARINO	316633643	MCM01201824218	0.810448	45
MAYARA LEISLY LOPES ROCHA	850299632	MCM01201824291	0.2	46
RUTH CONCEIÇÃO PASSOS CARVALHO BAHIA SAPUCAIA	272698920	MCM01201824192	0	47
MÁRCIA MENEZES GOMES	35913754	MCM01201824319	0	48
ALEX HENRIQUE GONZAGA OLIVEIRA	356778304	MCM01201824155	0	49
PRISCILA PINTO JUCHEM	874622140	MCM01201824264	0	50
PHÉLLEPE PROENÇA PEREIRA DE QUEIROZ	1113614943	MCM01201824287	0	51
IURI VASCONCELOS CUNHA OLIVEIRA	1112153403	MCM01201824340	0	52
PAULO ROCHA LOBO	1318827248	MCM01201824019	0	53
MARLENE QUADROS SOUZA	1204696187	MCM01201824127	0	54

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIA REGINA LOPES ACCIOLY DE ALMEIDA	859556638	MCM01201824318	1	3
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	00.443.846-96	MCM01201824058	0	4

FUNÇÃO: MÉDICO**ÁREA: GINECOLÓGICA/OBSTÉTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RONALD PAULO PAES LANDIM	2114045277	MGO08201824121	17.9	10
DANIELLE SANTOS COSTA	1290075522	MGO08201824024	15.4	11
JULIANA RIBEIRO SANTOS	698488407	MGO08201824063	15.2	12
HILEIA SANTANA LOPES FERREIRA	858665123	MGO08201824081	15.2	13
ANA GABRIELA DA SILVA LYRIO	635493950	MGO08201824255	15	14
MARINA SOARES BLANCO GONÇALVES	861067320	MGO08201824214	15	15
FERNANDO DE MENEZES FISHER	3519693 90	MGO08201824328	0	16

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILENE CASTRO DANTAS DA CRUZ	485409	MGO08201824154	0	2

FUNÇÃO: MÉDICO**ÁREA: PEDIÁTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALLESSANDRA FREIRE DE OLIVEIRA	352470968	MPE09201824128	0	16
ERIKA RODRIGUES DUARTE	2186089	MPE09201824315	24.5	17
LUCIANA CORDEIRO DE ALMEIDA SILVA	332412954	MPE09201824043	17	18
RACHEL OLIVEIRA SANTOS HAINE	948469447	MPE09201824129	17	19
OCTÁVIA MARIA DE SOUZA TORRES	739610198	MPE09201824067	16.5	20
JULIA MARIA DA SILVA LOPES	962103209	MPE09201824232	15	21
CAROLINA CARDOSO CARNEIRO DE CAMPOS	885846745	MPE09201824118	9.8	22
MARIA ALICE DE ARAUJO OLIVEIRA SANTOS	310320526	MPE09201824096	8.779.712	23
THAIS BANDEIRA CERQUEIRA FERNANDES	945151314	MPE09201824083	4	24
ALCINA JUREMA DORSCH	M7029440	MPE09201824211	3.3273	25

FUNÇÃO: MÉDICO**ÁREA: PSIQUIÁTRICA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARISTEU LOPES BARBOSA	3.619.891	MPS11201824242	10.6	6
VANUSA MOREIRA PINHEIRO VAZ	951489483	MPS11201824316	5	7
FERNANDO SIQUEIRA KEL	3378139	MPS11201824220	0	8

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DARLAN SAMUEL DE SOUSA LIMA	514276215	MPS11201824177	0.2	2

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 - APS CAPS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o Final de Lista nº 04/2019, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);

g) Comprovante de residência com CEP;

h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;

i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;

j) 01 Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

l) Declaração de Bens;

m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;

n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais;

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;

q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MÉDICO**ÁREA: GENERALISTA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	RG	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PRISCILLA HOCHHECKER	1206759437	MGE10201824092	0	255
FELIPE LAUTON SILVA	1157228909	MGE10201824159	0	256

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificado (s) que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado na Dívida Ativa Municipal, com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional c/c artigo 15 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
01	69592/14	A. ALMEIDA & J. MATOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	17.456.222/0001-16	19/12/2018	69592/14
02	88305/17	AHUMADA CHOCOLATES E BEBIDAS EIRELI - EPP	14.413.886/0007-03	28/08/2018	88305/17
03	70909/14	ASSISTE VIDA LTDA-EPP	04.678.190/0001-51	06/09/2018	70909/14
04	84754/16	BRUNO OLIVEIRA DE PAULA-ME	26.393.379/0001-30	14/08/2018	84754/16
05	86691/17	CASA OPÇÃO MINIMERCADO LTDA-ME	22.925.164/0001-62	07/08/2018	86691/17
06	86000/17	CIMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP	00.731.558/0001-47	04/07/2018	86000/17
07	79126/16	CLASSIC PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	06.012.855/0005-42	11/09/2018	79126/16

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	CNPJ/CPF	VALIDADE	VALOR (R\$)
08	84792/16	DEANE CARNEIRO DA COSTA	530.729.875.72	13/12/2018	244,33
09	74526/15	FELIPE BORGES BARRETO - ME	21.730.054/0001-82	05/07/2018	376,98
10	85196/16	FERRAZ COMERCIO DE ALIMENTOS TLDALTA-EPP	07.491.381/0001-06	05/07/2018	335,08
11	84429/17	FREDERICO B. MEYER-ME	07.973.439/0001-40	26/12/2018	837,65
12	84429/17	FREDERICO B. MEYER-ME	07.973.439/0001-40	26/12/2028	834,65
13	84661/16	GRAN CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	26.397.667/0001-63	05/07/2018	97,73
14	101719/18	HOTEL BARRA MAR EIRELI-ME	08.694.478/0001-70	28/12/2018	1.657,70
15	84468/16	HUMBERTO SANDRA GESTEIRA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCOPIA E GINECOLOGIA S S LTDA	03.376.017/0002-17	12/07/2018	942,40
16	89648/17	INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11.137.051/0489-79	09/11/2018	109,95
17	80759/16	ISME INSTITUTO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	03.795.053/0003-04	18/09/2018	1.130,88
18	88391/17	JOBEL COMÉRCIO DE CHOCOLATES E BEBIDAS EIRELI-EPP	10.711.870/0001-22	13/11/2018	670,16
19	87989/17	MP PEDIATRIA S/C LTDA	03.828.059/0001-60	25/07/2018	376,96
20	88497/17	NEW AGE PERFUMARIA LTDA-EPP	04.393.033/0001-08	24/07/2018	733,00
21	90992/17	PERFITA PERFUMES E COSMETICOS LTDA	06.152.514/0001-49	17/10/2018	146,60
22	89295/17	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/0571-88	31/10/2018	628,30
23	82771/16	ROBINSON VIEIRA DALTRO	159.593.415.49	10/08/2018	544,50
24	91038/17	SNRL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP	18.899.562/0001-84	10/11/2018	146,60
25	78723/15	VIEIRA CELINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	23.294.919/0001-30	19/12/2018	659,67
26	84736/16	VODOO WORLD RESTAURANTE E ARTESANATO EIRELI-ME	26.471.739/0001-75	11/08/2018	181,50
27	83786/26	CLÍNICA MÉDICA RONALDO BARRETO LTD - ME	02.229.475/0001-80	09/10/2018	670,16

Salvador, 21 de março de 2019

MARIA HERCÍLIA VALLADARES SOUZA
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

EDITAL CMDH/SALVADOR

Publicado no Dom de 21 de março 2019 e republicado por incorreções

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2019/2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL DA CIDADE DE SALVADOR - CMDH/SALVADOR

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.986/2014, e nos termos da Lei Municipal nº 6.709/2005, e do Decreto nº 17.561/2007,

RESOLVE:

Convocar as Organizações da Sociedade Civil - OSC, os Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia e/ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e as entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos, visando ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social da Cidade de Salvador - CMDH/Salvador, sendo 8 (oito) vagas titulares e 8 (oito) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2019 a 2021.

Todos os candidatos deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. São membros da Comissão Eleitoral:

a) 02 membros indicados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

b) 01 representante da OAB/BA;

c) 01 representante da Câmara Municipal de Salvador - membro convidado.

1.2. A ausência de representantes da OAB/BA e da Câmara Municipal de Salvador não inviabiliza a realização da Eleição.

1.3. Os nomes dos membros serão publicados no DOM pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

1.4. Das atribuições da Comissão Eleitoral:

1.4.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDH/Salvador.

1.4.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o fim dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos.

1.4.3. Referendar o credenciamento da relação dos candidatos representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC, dos Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia e/ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e/ou das entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos.

1.4.4. Fazer publicar no DOM a relação dos candidatos credenciados, habilitados e eleitos.

1.4.5. Conduzir todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.

1.4.6. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto.

1.4.7. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital.

1.4.8. Homologar os resultados finais em ata própria.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSC, dos Movimentos Sociais filiados ao Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Bahia e/ou entre os filiados ao Fórum Comunitário de Combate à Violência e das entidades que há 03 (três) anos estatutariamente sejam constituídas como entidades de Direitos Humanos deverão protocolar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral, em envelope lacrado, na sede do SEMPS, no período de 29 de março a 30 de abril de 2019:

a) Requerimento de Habilitação preenchido e assinado pelo Presidente ou Representante Legal, informando a condição de habilitação (eleitor ou candidato), indicando representante e suplente, conforme Anexo II;

b) Cópia do RG do representante e do suplente indicados.

c) Relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Direitos Humanos, de acordo com as normativas vigentes, nos anos de 2017 e/ou 2018;

d) Comprovação de que as pessoas designadas no Anexo II, na condição de representante e de suplente, compõem a organização/entidade que se propõem a representar, participam das atividades desenvolvidas ou participam do grupo/movimento/fórum/associação que representa a sociedade civil.

2.2. O credenciamento de representantes das entidades e organizações de Direitos Humanos deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

a) Documentos relacionados no item anterior;

b) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório de acordo com o artigo 6º da Lei 6.709/2005;

c) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

2.3. No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimentos Sociais que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação e respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares) nos últimos 03 (três) anos.

2.4. Todos os documentos devem ser entregues em envelope fechado, e protocolados na sede da SEMPS, localizada no Edifício Sesquicentenário, nº 50, 7º andar-Avenida Estados Unidos, Comércio, Salvador/BA, endereçados à Comissão Eleitoral, dentro do período de credenciamento previsto neste Edital, de 29 de março a 30 de abril de 2019, em dias úteis, de 09h às 16h.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os Requerimentos de Habilitação serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que fará publicar Ato Complementar ao presente, no DOM, até o dia 07 de maio de 2019, constando a relação dos representantes das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

3.1.1. Os representantes das entidades habilitados a participar do processo eleitoral na condição de candidatos podem votar e ser votados, podendo ser eleitos como conselheiros representantes da sociedade civil.

3.1.2. Os representantes das entidades da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral na condição de eleitores podem votar nos candidatos habilitados.

3.2. Será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação referida no item 3.1, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do SEMPS, de 09h às 16h.

3.3. Cabe à Comissão Eleitoral avaliar e se pronunciar, até o dia 17 de maio de 2019, sobre os recursos protocolados, devendo publicar no DOM a relação dos representantes da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

4.1.2. A ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Eleição.

4.1.3. Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

4.2. Poderão fiscalizar a votação, formular requerimentos e fazer impugnações, os candidatos e eleitores habilitados, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual competente.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. DA VOTAÇÃO

5.1.1. A eleição dos conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 24 de maio de 2019, das 08h às 12h, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS, localizado no Edifício Oxumaré, nº 89, Térreo, Av. Sete de Setembro, Centro - Salvador/BA.

5.1.2. O recebimento dos votos começará às 8h30 e terminará, salvo motivo de força maior, às 11h.

5.1.3. Será impedido de votar o representante que não comprovar sua representação portando documento oficial com foto e válido.

5.1.4. A cédula eleitoral apresentará em ordem alfabética a relação das representações habilitadas para serem votadas.

5.1.5. Cada representante habilitado com direito a voto poderá votar em até 08 (oito) representantes.

5.1.6. Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

5.1.7. Terminada a votação e declarado o seu encerramento, a Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- Encerrar, com assinatura, a Folha de Votação;
- Determinar que seja lavrada a Ata de Eleição;
- Assinar a Ata de Eleição com o Representante do Ministério Público.

5.1.8. A SEMPS providenciará todo o material necessário para a votação, colocando-o à disposição da Comissão Eleitoral, que constará de:

- Cédulas oficiais, com registro dos candidatos por entidade;
- Uma urna vazia, a ser devidamente vedada pela Comissão Eleitoral;
- Listagem de candidatos e de eleitores habilitados;
- Canetas e papéis necessários;
- Envelopes para votos impugnados;
- Livro de ata;
- Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.

5.2. DA APURAÇÃO

5.2.1. A apuração dar-se-á imediatamente após o encerramento da votação pelos próprios membros da Comissão Eleitoral.

5.2.2. Serão considerados como conselheiros titulares eleitos os 08 (oito) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como conselheiros suplentes os 08 (oito) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

5.2.3. Caso não complete o quadro de conselheiros representantes da sociedade civil, deverá ser convocada eleição complementar, apenas para as vagas não preenchidas.

5.2.4. Em caso de empate, a entidade com maior tempo de fundação, conforme seu estatuto, regimento interno, CNPJ ou ata de fundação, será considerada eleita.

5.2.5. Até o dia 30 de maio de 2019, as representações da sociedade civil eleitas podem fazer alteração na indicação da pessoa designada, precisando comprovar sua vinculação formal à organização, nos termos deste Edital.

5.2.6. O resultado da eleição deverá ser publicado no dom até o dia 31 de maio de 2019 para a consequente nomeação dos eleitos pelo Exmo. Sr. Prefeito de Salvador.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 20 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMDH/SALVADOR

DATA	ATIVIDADE
29/03 A 30/04/2019	PRAZO PARA APRESENTAR PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, PERANTE A COMISSÃO ELEITORAL
07/05/2019	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOM DOS CANDIDATOS HABILITADOS
08 A 14/05/2019	PRAZO PARA INGRESSAR COM RECURSO JUNTO À COMISSÃO ELEITORAL
17/05/2019	PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE OS RECURSOS
24/05/2019	ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL - CMDH/SALVADOR
30/05/2019	PRAZO FINAL PARA ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ENTIDADE ELEITA
31/05/2019	PRAZO FINAL PARA PUBLICAÇÃO NO DOM DOS CONSELHEIROS DO CMDH/SALVADOR

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos do Edital CMDH/SALVADOR, de 23 de março de 2019, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL - CMDH/SALVADOR - GESTÃO 2019-2021.

Nome da Entidade / Organização / Representação: _____

Presidente/Representante legal: _____

CNPJ: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

Habilitação: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitora

() Candidata

Representante Titular

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

_____ (esclarecer vínculo)

Representante Suplente

Nome completo: _____

Nº RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de _____

_____ (esclarecer vínculo)

Data _____ de _____ de 2019.

(assinatura do Presidente ou seu representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada representante

Assinatura da pessoa designada suplente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.